



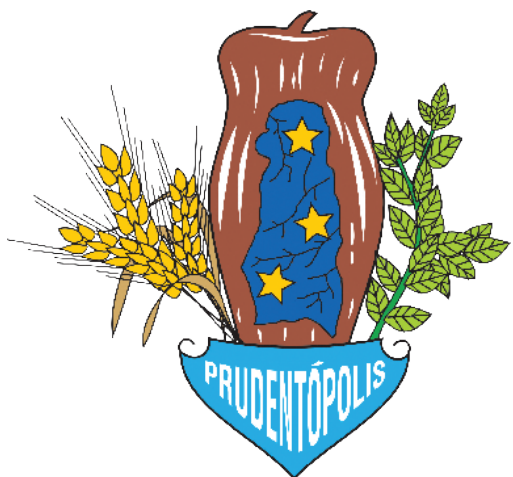
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

TERÇA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2015

Edição 633
07 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Marina Koçowski

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretaria de Educação acumulando Secretaria de Cultura: Maria Helena Maia de Oliveira

Secretaria de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretaria de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico acumulando Secretaria de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretaria de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretaria de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretaria de Planejamento e Obras acumulando Secretaria de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretaria de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro

Controladoria Geral do Município: John Charles Fernandes

Secretaria Administração Geral do Município: Eli Corrêa Fernandes

Secretaria de Assistência Social: Jane Diniz Poli

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Mauricio Bossak



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 92/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 442/2015 de 03/03/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para exercer atividade legislativa, pelo período de **90 (noventa) dias**, ao servidor **Valdir Krik**, portador da carteira de identidade nº 6.465.151-0/PR e CPF nº 960.233.099-68, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, eleito para o cargo eletivo de vereador no período de 2013/2016, em conformidade com o artigo 72, Inciso IV da Lei Municipal 1.975/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2015.

Paço Municipal, 11 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 93/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER licença maternidade a funcionária **Adriana Vaurik**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 10 de março de 2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 06 de setembro de 2015, conforme requerimento e atestado médico protocolado em 12 de março de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 94/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Maria Inez Zarpellon Martin**, inscrita sob CPF nº 041.473.059-38, ocupante do cargo provimento efetivo de Enfermeira, para que, sem ônus adicional ao Município, fique responsável pela Diretoria Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde,

especialmente na ausência, que por ventura venha ocorrer, do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 95/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o desligamento, a pedido, da servidora Marina Maiczuk dos Santos da função de Diretora na Escola Municipal Canuto Guimarães;

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR o aumento de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais bem como **REVOGAR** a Função Gratificada de Direção, concedido a Professora **Marina Maiczuk dos Santos**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 96/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o afastamento, a pedido, da servidora Marina Maiczuk dos Santos, da função de Diretora na Escola Municipal Canuto Guimarães, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação através do Ofício nº93/2015;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Rosa Caroline de Liz Martinelli**, inscrita sob CPF nº 805.644.969-87, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal a ficar como Professora responsável pela Escola Municipal Canuto Guimarães, até a realização de nova eleição para direção na referida escola.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 97/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 100/2015 oriundo Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º. AUMENTAR a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais, conforme segue:

Professor	CMEI
Veronica Zubreski Franczuk	CMEI Tia Antonia

Art. 2º. Fica mantido a ampliação da carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a professora **Nair Felema**, já que com o retorno da servidora Verônica Zubreski Franczuk, a qual estava substituindo, a mesma passou a substituir a professora Adriana Malko que encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 16 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 98/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, confor-

me segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ismael Stadnik	Técnico em Raio-X	Secretaria de Saúde	23/03/2015 a 11/04/2015 (20 dias)	2013/2014
Jair Mosquer	Operador de Máquinas	Secretaria de Saúde	07/05/2015 a 05/06/2015	2014/2015
Luciane do Carmo Petranski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/04/2015 a 30/04/2015	2013/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 107/2015

DATA: 12 de março de 2015.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, PR, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº. 261/2014, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - *Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Unidade de Gerenciamento de Convênios:*

• **Humberto José Sanches**
Engenheiro Civil – CREA / PR – 14.057/D
Gerente do Departamento de Engenharia e Obras

• **Alex Fabiano Garcia**
CPF 769.285.949-34
Secretário de Planejamento e Obras

• **Selmo Andrei Bobato**
CPF 071.535.769-75
Gerente de obras

Art. 2º - Este Decreto passa a vigorar nesta data, revogadas disposições em contrário.

Prudentópolis, 12 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 110/2015

Nomeia para cargo em comissão que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Gino Lucas Scherdiem**, portador da Carteira de Identidade nº 5.860.601-4/PR e do CPF nº 882.851.979-72, para exercer o cargo em comissão de *Assessor Jurídico*, símbolo CC-1, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 16 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 111/2015

Nomeia Comissão Eleitoral Escolar.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 97/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para compor a **COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR**, eleitas pela comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, para realização de nova eleição para direção, devido a vacância por renúncia da professora eleita Luciana Mlynarczuk Teixeira, em conformidade com a Lei Municipal 2057/2013.

COMISSÃO ESCOLAR:

Presidente: Josieli Zachrebelne Schirlo – RG 8.047.972-7

Secretária: Rosane Beló dos Santos – RG 7.179.567-5

Representante de Funcionários: Laisa Mara Bozatski - RG 6.978.057-1

Marcia Malko – RG

9.145.020-8

Representante dos alunos: Maria Joselma Navroski –RG 7.720.971-9

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 16 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 112/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e protocolo administrativo nº 382/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica Promovido a Funcionária **Ines Sarachman Ternopilski**, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível “2”, Referência “M” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 16 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 113/2015

Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município) e protocolo administrativo nº 382/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica Promovido a Funcionária **Lucia Alves Fausto Kovaliv**, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal

e Nível “2”, Referência “E” da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 16 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 114/2015

Nomeia para cargo em comissão que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Lucas Padilha**, portador da Carteira de Identidade nº 10.773.824-0/PR e do CPF nº 069.926.319-00, para exercer o cargo em comissão de **Gerente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**, símbolo CC-6, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Paço Municipal, 16 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 115/2015

Nomeia para cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 02/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente protocolado através do Protocolo Administrativo nº 433/2015 e,

Considerando também o pedido de afastamento do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar do Senhor **Julio Cezar de Oliveira**;

DECRETA

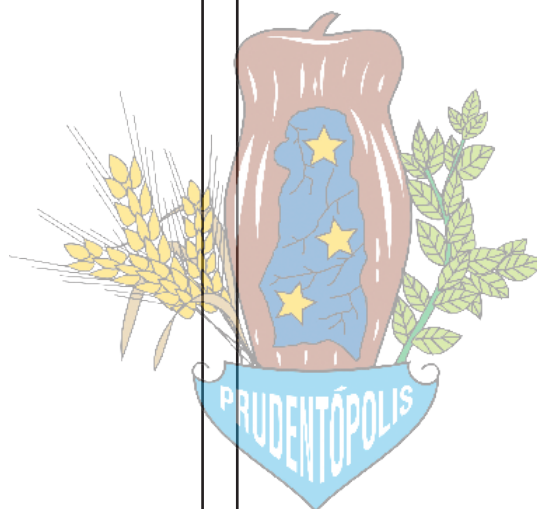
Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Suplente **Jussinei Maria Pereira Batista**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.315.193-2/PR e inscrito sob CPF nº 412.148.039-20 para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com mandato eletivo até 31/12/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2015.

Paço Municipal, 16 de março de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br